



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACURUBA-PE

CNPJ: 35.446.293/0001-10

ESTADO DE PERNAMBUCO
EXERCÍCIO DE 2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024
LICITAÇÃO PÚBLICA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamentação Legal: Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21 de 1º de abril de 2021, combinado com o Decreto Federal nº 11.871/23 de 29 de dezembro de 2023, demais dispositivos legais aplicáveis e alterações posteriores que surgirem.

Do Objeto da Dispensa: - A presente Dispensa de Licitação fundamenta-se nos termos acima, tem por objeto principal a contratação de forma direta de empresa do ramo visando o fornecimento parcelado de combustível, destinado para suprir as necessidades de abastecimento de veículo vinculado a Câmara Municipal de Vereadores de Itacuruba PE por 12 (doze) meses.

Da Justificativa dos Preços A Câmara Municipal de Vereadores do município de Itacuruba PE, tendo em vista as necessidades da aquisição pleiteada e com o devido respeito e atenção no que se reporta o **Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21 de 1º de abril de 2021, combinado com o Decreto Federal nº 11.871/23 de 29 de dezembro de 2023, demais dispositivos legais aplicáveis e alterações posteriores que surgirem**, determinou que fosse efetuada as devidas cotações de preços básicos aplicado no mercado local e regional, visando a melhor proposta



de cotação de preços de fornecedores do ramo e que apresente as documentações exigíveis na legislação aplicável e este procedimento, com a finalidade de contratar com a empresa que forneceu o menor preço e melhores condições de fornecimento dos produtos constantes no estudo técnico preliminar e termo de referência, bem como o cumprimento dos prazos contratuais previstos no contrato juntado ao logo da presente dispensa de licitação.

Da escolha do fornecedor

A Câmara Municipal após a análises das cotações apresentadas por fornecedores mandou que a comissão de licitação da Câmara Municipal fizesse a devidas análises dos preços apresentados nas cotações e que após a análises informasse qual das três empresas apresentou o menor preço e melhores condições para o fornecimento dos produtos destinados para suprir as necessidades da Câmara Municipal pelo período de 12(doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato de fornecimento. A CPL após a devidas análises dos preços passou a informar que o menor preço proposto foi da empresa: PARATY PETROLEO LTDA empresa legalmente constituída, cadastrada no CNPJ sob o nº **02.912.377/0001-42**, com endereço na BR 316 km 315 S/N DNER no Município de Floresta PE neste ato representado Heraldo Meneses de Sá nacionalidade Brasileira, natural de Floresta PE, casado, empresário, CPF nº 149,383.084-87 CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1.331.442 órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA- PE, residente e domiciliada na Av. Capitão Antônio David s/n, centro na Cidade de Floresta PE, que apresentou o preço global de R\$ 39.998,98 (trinta e nove mil novecentos e noventa e oito reais noventa e oito centavos), preço esse que se apresenta em conformidade com os preços praticados no mercado local. Assim O Senhor Presidente da Câmara diante do resultado apresentado resolve nos termos de suas atribuições legais acatar os preços da referida empresa conforme a média dos preços juntados ao processo em tela. Por outro lado, escolhe a empresa que apresentou o menor preço que se compromete em fornecer os produtos cumprindo todas as cláusulas contratuais.

Do Valor Forma de Pagamento: O Valor previsto para a futura contratação é na ordem de R\$ 39.998,98 (trinta e nove mil novecentos e noventa e oito reais noventa e oito centavos, já inclusos todas as despesas com impostos, transportes, carrego, descarrego, e demais despesas que se



fizerem necessárias ao fornecimento dos produtos. O pagamento se dará até 30(trinta) dias após a entrega dos produtos solicitados pela Câmara Municipal com a apresentação da nota fiscal fatura da empresa fornecedora, constando na presente nota todos os dados necessários para a contabilização da mesma e respectiva conferência dos itens solicitados, devendo constar na nota/fatura, o atesto do recebedor responsável indicado pela Câmara Municipal.

Da Habilitação do Fornecedor: - O Fornecedor apresentou a documentação necessária para sua habilitação, comprovando através de documentações que está em pleno atendimento com suas obrigações exigidas,

Itacuruba PE, 19 de fevereiro de 2024.

SILVYA CRISTINNA LEAL DE ALMEIDA

Agente de Contratação

Presidenta da CPL

ANNA CLARA DA SILVA GAUDÊNCIO

Membro da Equipe de Apoio

Secretária da CPL

REGINALDO DE GOIS

Membro da Equipe de Apoio